

BOLETIM 191

Brasília, 22 de agosto 2016

Pesquisa da CNI diz que produção industrial e empregos têm queda

A produção industrial e o número de empregados do setor caíram na passagem de junho para julho. É o que mostra a Sondagem Industrial, divulgada sexta-feira (19) pela Confederação Nacional da Indústria (CNI). O levantamento foi feito com 2.532 empresas entre 1º e 11 de agosto.

O índice de evolução da produção industrial ficou em 46,6 pontos em julho de 2016, inalterado na comparação com junho. Segundo a CNI, como permanece abaixo dos 50 pontos, indica que a produção caiu de junho para julho.

O índice de evolução do número de empregados ficou praticamente estável em 45,1 pontos em relação ao ano anterior. O valor indica nova queda do número de empregados. “Ressalta-se, contudo, que o índice mostra tendência de aumento desde fevereiro de 2016 e acumula crescimento de 3,7 no período. Ou seja, o ritmo de queda do número de empregados está se reduzindo”, destacou a CNI.

Os índices de evolução variam de 0 a 100 pontos. Valores abaixo dos 50 pontos indicam queda da produção e do número de empregados. Quanto mais abaixo dos 50 pontos, mais intensa e disseminada é a queda.

Comparações - A utilização da capacidade instalada (UCI) subiu um ponto percentual em



Segundo pesquisa, a produção industrial brasileira continua em queda

julho, na comparação com o mês anterior, ao chegar em 65%. A UCI de julho é um ponto percentual inferior ao valor registrado em julho de 2015.

O índice de evolução de estoques ficou em 48,9 pontos, em julho, valor abaixo da linha divisória de 50 pontos, o que representa queda na comparação com junho.

O índice de expectativa de demanda aumentou 2,1 pontos de julho para agosto e alcançou 55 pontos, o maior valor desde agosto de 2014.

O índice de intenção de investimento ficou em 42 pontos. “Embora seja o maior valor do ano, o índice encontra-se 5,9 pontos abaixo de sua média histórica”, informou a CNI. O índice de intenção de investimentos varia de 0 a 100 pontos. Quanto maior o índice, maior é a intenção de investir.

Fonte: Agência Brasil



Desenvolvimento Econômico discute ações para retomar o crescimento do País

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados realiza audiência pública nesta terça-feira (23) com o tema “Tecnologia da Informação e Comunicação”.

A reunião foi proposta pelo deputado Laercio Oliveira (SD-SE) e tem o objetivo de identificar os entraves econômicos enfrentados pelos diversos setores econômicos e propor soluções neste momento de crise econômica.

“A crise em que se encontra a economia brasileira se amplia, e o País deve fechar 2016 com o segundo pior desempenho econômico do mundo, segundo dados do Fundo Monetário Internacional (FMI)”, afirma o deputado.

“O desemprego poderá alcançar 11% e o consumo das famílias tende a diminuir 3,3%. Nessa conjuntura, os investimentos empresariais terão redução de mais de 12%. O desemprego no Brasil alcançou a maior taxa da série histórica do IBGE. No setor industrial, o Brasil perdeu competitividade porque se transformou em um país caro”, lista o parlamentar.

Oliveira acredita que o debate desta terça pode contribuir para estabelecer metas de médio e longo prazo para a retomada econômica do País.

Foram convidados para participar da audiência o presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert), Daniel Pimentel Slaviero; e o presidente executivo da

Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (Brasscom), Sérgio Paulo Gallindo.

Fonte: Agência Câmara

Prazo para sacar abono salarial de 2014 acaba no dia 31 deste mês

O valor do benefício é R\$ 880,00, equivalente a um salário mínimo. Para sacar é preciso ir a uma agência do Banco do Brasil.

Servidores públicos e comissionados, ativos ou aposentados, que exerceram atividade remunerada durante pelo menos 30 dias em 2014 e que tenham recebido até dois salários mínimos por mês, neste período, têm direito a receber o abono.

Fonte: Portal EBC

Licença-maternidade também vale para quem adota criança com mais de um ano

Estipular diferenciações na licença-maternidade para quem adota uma criança, conforme a idade, prejudica o direito a um desenvolvimento saudável e apenas dificulta processos de adoção tardia. Assim entendeu a Corte Especial do Tribunal de Justiça de Goiás ao declarar inconstitucional dispositivo de lei que

permitia a licença apenas para crianças até um ano de idade.

A corte atendeu Mandado de Segurança apresentado por uma servidora estadual que foi proibida de se afastar do trabalho ao adotar uma menina de quatro anos. A secretária de Educação, Cultura e Esporte usou como justificativa limite fixado pelo artigo 230 da Lei Estadual 10.460/88. A servidora então cobrou o prazo de 180 dias de licença-maternidade, como qualquer outra mãe.

O desembargador Fausto Moreira Diniz, relator do caso, apontou que o benefício deve ser estendido à mãe adotante, uma vez que a Constituição Federal não faz nenhuma distinção entre filho biológico e aquele inserido em uma família substituta. Ele também disse que o direito não é exclusivo da mãe, mas também da própria criança.

Segundo Diniz, a idade da criança é um obstáculo no processo de adoção, diante da preferência, em regra, por bebês. “Na confluência do exposto, concluo que estipular um prazo exíguo para a licença adotante ou estipular diferenciações conforme a idade só dificultaria, ainda mais, os processos de adoção tardia. Diante desse cenário, a norma digladiada, ao conceder a licença de 180 dias somente para a mãe que adotou criança até um ano de idade, vai de encontro aos princípios e entendimento ora defendidos”, disse.

O relator apontou ainda que, em março de 2016, o Supremo Tribunal Federal reconheceu que “os prazos da licença adotante não podem ser inferiores aos da licença gestante, não sendo possível fixar prazos diversos em função da idade da criança adotada”.

Fonte: Consultor Jurídico



Turma entende não ser discriminatória dispensa de gestante ao fim do contrato de experiência

A dispensa de empregada grávida no encerramento do contrato de experiência não pode ser considerada discriminatória se, na época, a empresa não tinha ciência da gravidez. Nesse quadro, a trabalhadora não terá direito de receber da empregadora reparação por danos morais, mas apenas a indenização substitutiva da estabilidade da gestante. Assim se manifestou a 6ª Turma do TRT-MG, ao julgar desfavoravelmente o recurso de uma trabalhadora, que não se conformava com a sentença que rejeitou seu pedido de indenização por danos morais, ao argumento de que a empresa ré, em ato discriminatório, a teria dispensado apenas porque estava grávida.

Segundo verificou o relator, desembargador Anemar Pereira Amaral, a reclamante foi contratada a título de experiência e



a rescisão ocorreu no fim do período de prorrogação do contrato. Além disso, não ficou demonstrado que, na época, a reclamante comunicou à empresa sobre a sua gravidez, ou mesmo que empregadora tivesse ciência do estado de gestante da empregada por qualquer outro meio. Pelo contrário, apesar de a reclamante ter faltado algumas vezes ao serviço, apresentou, como justificativas, atestados odontológicos e apenas um atestado médico que nem informava o CID. Já a preposta da empresa afirmou que teve ciência da gravidez da reclamante somente quando recebeu a notificação da reclamatória trabalhista.

Essas circunstâncias, na avaliação do desembargador, demonstram que a empresa realmente desconhecia a gravidez da reclamante quando a dispensou. E, sendo assim, conforme ponderou o julgador, não se pode concluir que a ré teve conduta discriminatória, arbitrária ou abusiva, não se configurando os requisitos necessários à reparação por dano moral.

O fato da reclamante possuir estabilidade em razão da sua gravidez não revela, só por isso, o caráter discriminatório da dispensa. Neste caso, a dispensa da empregada quando já expirado o contrato de experiência, sem que a ré tivesse ciência da estabilidade, não pode ser considerada ilícita, configurando exercício regular do direito do empregador, gerando efeito de reparação, apenas, pelo período da estabilidade, mas não por danos morais, finalizou o julgador. (0000662-27.2015.5.03.0099 RO)

Fonte: TRT 3ª Região

Projeto condiciona retirada de depósito por advogado à intimação prévia do cliente

Proposta em análise na Câmara dos Deputados só permite aos advogados solicitarem o levantamento da quantia depositada em juízo se a parte interessada, neste caso seu cliente, tiver sido intimada pessoal e previamente. A medida está prevista no Projeto de Lei 5311/16, do deputado Fausto Pinato (PP-SP).

Segundo Pinato, ao alterar o Código de Processo Civil (Lei 13.105/15) para condicionar o levantamento dos depósitos pelo advogado à intimação prévia da parte beneficiária, o projeto preserva as prerrogativas do advogado, previstas no Estatuto da OAB, e, ao mesmo tempo, resguarda os direitos do representado. “Ao assinar um mandato que confere ao advogado poderes para atuar em seu nome em juízo, os clientes permitem que seus representantes, comparecendo em juízo, retirem em seu nome os valores depositados”, explicou o autor.

Pelo texto, é assegurado ao advogado fazer o levantamento da quantia depositada em juízo em favor da parte desde que esta tenha sido pessoalmente intimada do valor a ser levantado e não se manifeste pela expedição de alvará em seu próprio nome em até 5 dias úteis, contados da notificação.

O projeto será analisado conclusivamente pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Jusbrasil

Florianópolis (SC) sedia a partir de hoje Conselho Fiscal e Diretoria da CONTRICOM

A cidade de Florianópolis (SC) sediará, a partir de hoje, reunião do Conselho Fiscal (22) e da Diretoria da CONTRICOM (23).

A reunião da Diretoria é ordinária e servirá, entre outros assuntos, para discutir as propostas de alteração estatutária, com base nas sugestões encaminhadas pelas Federações.

Durante o encontro, a Secretaria de Educação, Cultura e Lazer, sob a responsabilidade do diretor Denilson Pestana da Costa, apresentará um cronograma de cursos que deverão ser realizados em todo país.

Outra discussão será o da realização de um Encontro Nacional, com o apoio das Federações, com o objetivo de discutir temas como reforma da Previdência e Trabalhista, terceirizações, sustentação material das entidades sindicais, entre outros.

Segundo o presidente Francisco Chagas Costa – Mazinho (*foto*), que vai coordenar os trabalhos da diretoria, “será mais uma oportunidade para analisar o quadro de desemprego que afeta nossa categoria e apresentar soluções, bem como fortalecer nossa unidade e mobilização na defesa dos direitos conquistados pelos trabalhadores.”

“Hoje, acrescentou Mazinho, há um consenso no movimento sindical de não aceitar qualquer retrocesso, seja na reforma da Previdência ou na Reforma Trabalhista.



Precisamos avançar e não recuar”, sentenciou o dirigente sindical, que ressaltou também “a importância da reunião da Diretoria para definir uma agenda de cursos de formação sindical em todo país e organizar o Encontro Nacional para discutir os assuntos de interesse da categoria e de todo movimento sindical”.

Posse – No dia 24 de agosto, também em Florianópolis (SC), tomará posse a diretoria da FETICOM-SC, presidida pelo companheiro Altamiro Perdoná, que também é 1º vice-presidente da CONTRICOM.

Fonte: Comunicação CONTRICOM

BOLETIM DA CONTRICOM

Presidente da CONTRICOM

Francisco Chagas Costa – Mazinho

Secretário para Assuntos de Comunicação

Luis Carneiro Rocha

Redação e Edição

Instituto Dois Candangos (DF)